



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 067 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 2.536,26 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
2.700.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.486,53
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX 4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	49,73

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Convênio/MDR Nº 028758/2020 PLATAFORMA + BASIL Nº 909349/2020 - Conta 10868-5 CONVENIO909349/2020

FR: 2.700.0 Outras Transf. de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União **R\$ 2.486,53**

FR: 2.500.0 Recursos não vinculados de Impostos **R\$ 49,73**



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 071 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal 067 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

A abertura deste crédito é necessária tendo em vista a **EXECUÇÃO AO CONVÊNIO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 909349/2020** firmados pelo Governo Federal e Município de Campo Novo de Rondônia, considerando que esta secretaria de obras não fará uso do saldo do referido Convênio.

A Abertura deste Crédito é necessária para Prestação de contas e Devolução de Saldos Remanescentes do Convênio e utilização do recurso referente a contrapartida.

A demonstração dos saldos remanescentes pode ser confirmada no extrato bancário (ID 284780) e despacho contábil (ID 286376) constantes no processo 2708/2023.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito